

Portaria nº 128, de 25 de agosto de 2023.

**Dispõe sobre a concessão de diárias  
e dá outras providências.**

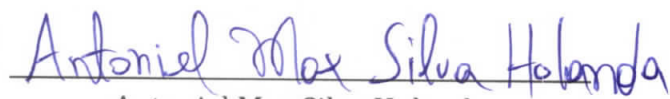
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de agosto de 2023, onde esteve presente em Reunião com o Deputado Federal Idilvan Alencar, para tratar de questões relativas a demandas do município de Itaiçaba/CE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Antoniel Max Silva Holanda  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE; reunião na Secretária de Infraestrutura do Ceará; reunião no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; reunião na Secretária de Educação, para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba-CE.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:A0166160

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 1257 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a lei nº 1173, de 12 de dezembro de 2016, que altera o art. 114, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba.

**CONSIDERANDO** o requerimento da parte interessada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **ANTONIO ARLINDO MOTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **0915012**, do período de **18/08/2023** à **18/08/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:5D6CD1D4

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.**  
**2022.04.04.01-SIPS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.08.03.01**

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado Rua Marlin Dutra, nº. 329 - Apartamento nº. 103 - Centro - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0007 2.070 - Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1500000000) e FEAS (Fonte 16610000000).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

**ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** **Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.**

**ASSINA PELO LOCADOR (A):** **LUCINEIDE BARROSO RAMOS**

Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2023.

**JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO**  
Secretário da Inclusão e Promoção Social

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:4A0BBCC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMI Nº 041 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JAELMA MOTA BARRETO**, matrícula nº 0106780 ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO** que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado a **REMOÇÃO** do(a) servidor(a) público(a) **JAELMA MOTA BARRETO**, matrícula: 0106780, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para a Secretaria de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 29 de agosto de 2023.

**MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:8D0B67B6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 128, de 25 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de agosto de 2023, onde esteve presente em Reunião com o Deputado Federal Idilvan Alencar, para tratar de questões relativas a demandas do município de Itaiçaba/CE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
Código Identificador:869C041C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 129, de 25 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de agosto de 2023, onde esteve presente em Reunião com o Deputado Federal Idilvan Alencar, para tratar de questões relativas a demandas do município de Itaiçaba/CE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
Código Identificador:3EB003FE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28-001**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28-001- TIPO: MENOR POR ITEM**

**OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O USO NOS DIVERSOS SETORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Valor Total Estimado: R\$ 11.887,35

Início das entregas das propostas a partir das 00:00h do dia 30 de agosto de 2023 até o dia 12 de setembro de 2023, 09:00h, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e julgamento das propostas dia 12 de setembro de 2023, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@jati.ce.gov.br](mailto:licitacao@jati.ce.gov.br).

Jati, 29 de agosto de 2023.

**FRANCISCO FLAVIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juarez Nogueira Dos Santos Neto  
Código Identificador:F3C2E40F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1910.01/2022 – TP -  
OBRAS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2022 – TP - OBRAS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE. EMPRESAS INABILITADAS POR DESCUMPRIR OS ITENS DO EDITAL ABAIXO CITADOS: 1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP CNPJ sob o Nº 11.962.967/0001-70 - INABILITADA: CONFORME LAUDO DO SETOR DE ENGENHARIAPELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.2.5 – A EMPRESA NÃO APRESENTOU EM SUA HABILITAÇÃO A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SEMELHANTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO. ITEM 2.1.13 – RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP.=5cm; E PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.5- Qualificação Econômico-Financeira - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: (DEIXOU DE APRESENTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA); 2. CONSTRUTORA MORAES CNPJ sob o Nº 33.278.617/0001-22 - INABILITADA: CONFORME LAUDO DO SETOR DE ENGENHARIA NÃO FOI POSSÍVEL ANALISAR A SEGUINTE HABILITAÇÃO, DEVIDO A EMPRESA APRESENTAR CHAVE DA CAT INVÁLIDA PARA VALIDAÇÃO E CERTIDÃO NÃO LOCALIZADA; 3. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o Nº 13.557.613/0001-76 – INABILITADA PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.4.1 - Declaração emitida pela própria empresa que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. (A EMPRESA NÃO APRESENTOU EM SUA HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO DE VISITA CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA). 4. RPS CONSTRUÇÃO DE DIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME CNPJ SOB O Nº 32.788.026/0001-32 – INABILITADA PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.5 - Qualificação Econômico-**